Câmara Mun de Pato Branco
Fls.
Visto

MENSAGEM Nº 28/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral
05-Mar-2012-14:32-012002-1/2

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente Mensagem tem a finalidade de encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que solicita autorização legislativa para proceder abertura de **Crédito Especial**, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), destinado a Construção do Barracão do Disque Solidariedade.

Diante do exposto, conta-se com a colaboração dos Nobres Edis para a aprovação desta propositura, **em regime de urgência,** vez que se trata de medida de interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 2 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 2
Visto

PROJETO DE LEI Nº 35/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.095 - Construção do Barracão do Disque Solidariedade			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.043 - Manutenção do CREAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.193 - Manutenção do Projeto Tecendo Vidas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 3
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2012

Busca o Executivo Municipal, obter através do Projeto de Lei nº. 35/2012, autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2012, que será destinado a Construção do Barracão do Disque Solidariedade, dentro da:

- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- Construção do Barracão do Disque Solidariedade
- 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
- Fonte – 1000

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

O recurso para a cobertura do crédito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ✓ a prévia autorização legislativa e
- ✓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.".*

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

> *"Art.167 – São vedados:*
>
> *V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;"*

Cópia anexa do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD relativo ao mês de fevereiro de 2012, das dotações orçamentárias utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial, enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu tramite normal.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 7 de março de 2012.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil
CRC-PR nº. 27.823/O-3

PL 35/2012
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA REDUZIDA

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Reduções Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Reservado Anulado no Mês Anulado no Ano	Total Créditos Pago no Mês Pago no Ano	Saldo Disponível Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
082440024.2.043000 Manutencao do CREAS						
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
610 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-30.000,00)**
	40.800,00	0,00	0,00	0,00	40.800,00	40.800,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO						
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade Orcamentaria: 09.04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
082440024.2.193000 Manutencao do Projeto Tecendo Vidas						
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO						
622 Fonte....: 01000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio						**(-135.000,00)**
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Câmara Mun de Pau Branco
Fls.
Visto

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 6
Visto

Exmo. Sr.
Osmar Braun Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 7 / 3 / 2012
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Os vereadores infra-assinados, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças, requerem que seja oficiado ao **Executivo Municipal**, para que envie a esta Casa de Leis as seguintes informações sobre a construção do barracão do Disque Solidariedade:

- local onde será construído e cópia do projeto;
- de que forma será realizado o atendimento e como se dará a triagem dos atendidos;
- como será a estrutura funcional do barracão e quem será responsável pelo setor;

Atendida a solicitação, esta Comissão poderá dar continuidade a tramitação normal do Projeto de Lei n. 35/2012.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 07 de março de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Presidente/ Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 1

Ofício nº 99/2012

Pato Branco, 8 de março de 2012.

Senhor Prefeito:

Levamos ao conhecimento de V. Exª as proposições dos vereadores, aprovadas por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 7 de março de 2012:

1. Do vereador **Laurindo Cesa – PSDB**, solicitando que através do departamento competente, providencie com urgência os serviços de demarcação de um ou mais pontos de estacionamento exclusivo para motos, na Rua Tamoio, entre a Avenida Tupi e Rua Mato Grosso, Centro, ao lado da Faculdade Mater Dei, onde o estacionamento é longitudinal ao meio-fio.

2. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT**, solicitando que através do departamento competente (DEPATRAN – Departamento de Trânsito de Pato Branco), providencie com urgência a sinalização vertical e horizontal nos locais de carga e descarga e, ainda, que se proceda à fiscalização desses locais. O pedido justifica-se porque não está sendo respeitado o que estipula a lei.

3. Do vereador **Vilmar Maccari – PDT**, solicitando para que através do departamento competente, providencie com urgência o conserto do asfalto nas três ruas que dão acesso aos Bairros Gralha Azul e Alvorada. Foi realizado serviço de instalação de iluminação, sendo que o asfalto foi cortado e não foi consertado, trazendo problemas para os veículos que transitam nos referidos locais.

4. Dos vereadores **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Valmir Tasca – DEM**, solicitando que através do departamento competente, providencie a execução de serviços de melhoria no Bairro Bela Vista: construir lombadas nas ruas: Arquimedes Gobatto, ao lado do Pavilhão; Rua Valdomiro Pastro, próximo ao nº 183; e Rua Ângelo Merlin, próximo ao nº 291. Arrumar a cratera que abriu com as águas pluviais no entroncamento das Ruas Ângelo Merlin, esquina com a Rua José Walter Kemper, com colocação de tubos para o escoamento das águas; por duas vezes foram colocadas pedras pelo no local, no entanto, o problema não foi solucionado, sendo necessário que seja executada a canalização pluvial no local. Instalar um módulo de proteção "guard-rail", para proporcionar maior segurança aos transeuntes dessas via. Notificar o proprietário do lote na esquina da Rua Arquimedes Gobatto com a Marginal da BR 158, para que o mesmo providencie a derrubada do restante da construção existente naquele local, pois segundo os moradores está sendo utilizado por usuários de drogas que ficam escondidos, inclusive já houve tentativas de assalto. A solicitação é da Associação de Moradores, em nome dos moradores daquele bairro, que reivindicam as melhorias.

Excelentíssimo Senhor
Roberto Viganó
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls

5. Dos vereadores, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM** (Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças), solicitando enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações, com relação a construção do barracão do Disque Solidariedade: informar o local onde será construído o barracão; enviar cópia do projeto; informar de que forma será realizado o atendimento e como se dará a triagem; informar como será a estrutura funcional do barracão e quem será responsável pelo setor. Atendida a solicitação, esta Comissão poderá dar continuidade à tramitação normal do **Projeto de Lei n.° 35/2012**, Mensagem n° 28/2012, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Respeitosamente.

Osmar Braun Sobrinho
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral - 15-Mar-2012-09:20-012232-1/1

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 35/2012

Busca o Executivo Municipal através do Projeto de Lei nº 35/2012, obter autorização legislativa para proceder abertura de crédito especial no valor de R$ 165.000,00(cento e sessenta e cinco mil reais).

O presente projeto tem por finalidade a construção de barracão para abrigar a estrutura do Disque Solidariedade, projeto este desenvolvido e coordenado pela Secretaria de Ação Social e Cidadania.

Observando as informações recebidas, concluímos ser necessário que haja um local específico para o desenvolvimento deste trabalho social (disque solidariedade e fábrica de fraldas) que visa uma melhor condição de vida para os cidadãos que encontram-se em situações de vulnerabilidade ou de risco social.

Após análise das cópias do projeto e das informações contidas no Ofício n. 015/2012 SMASC, entendemos que o projeto é de cunho social, portanto, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação e aprovação da matéria.

É o nosso parecer.

Pato Branco, 14 de março de 2012.

Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

Presidente/ Relator

Nelson Bertani – PDT

Valmir Tasca - DEM

Guilherme Bertoni Tasca

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 10 Visto

Ofício nº 107/2012/AAL

Pato Branco, 12 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Ofício nº 99/2012, de 8 de março de 2012.

Item 5 Do vereador Dos vereadores, **Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Nelson Bertani – PDT e Valmir Tasca – DEM** (Presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças), solicitando enviar a esta Casa de Leis as seguintes informações, com relação a construção do barracão do Disque Solidariedade: informar o local onde será construído o barracão; enviar cópia do projeto; informar de que forma será realizado o atendimento e como se dará a triagem; informar como será a estrutura funcional do barracão e quem será responsável pelo setor. Atendida a solicitação, esta Comissão poderá dar continuidade à tramitação normal do **Projeto de Lei n.º 35/2012**, Mensagem nº 28/2012, que autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

RESPOSTA

Informamos aos Vereadores que estamos encaminhando anexo, projejo da Construção do Barracão da Solidariedade do Município de Pato Branco.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO

Obs: Os anexos se encontram a disposição no Projeto de Lei.

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Fundo Municipal de Assistência Social de Pato Branco
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania
Rua Theofilo Augusto Loiola, 264 - Sambugaro – CEP 85.502-480
*Fone: 0**46 3225-5544*
Pato Branco - Paraná
e-mail: admsocial@patobranco.pr.gov.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

Ofício nº 015/2012 SMASC Pato Branco, 12 de março de 2012

Senhor Presidente,

Atendendo o contido no ofício nº 99/2012, de 08 de março de 2012, item 5 dos vereadores Guilherme Silvério, Nelson Bertani e Valmir Tasca (presidente e membros da Comissão de Orçamento e Finanças), informamos a esta casa de leis que a Prefeitura Municipal de Pato Branco, através da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, desenvolve projetos de responsabilidade social visando uma melhor condição de vida a população patobranquense, com esse intuito e uma melhor condição de trabalho se faz necessário a construção de um barracão para as instalações de dois projetos: Dique Solidariedade e a Fabrica de Fraldas.

Disque solidariedade:

O Programa é voltado ao recebimento das doações e repasse as famílias do município, o recebimento é através da comunidade pelo Disque Solidariedade fone (46) 3225-5544 e ou e-mail: solidariedade@patobranco.pr.gov.br. Após, repassadas as pessoas em situações de vulnerabilidade ou risco social. A triagem das pessoas é realizada conforme a demanda e, dando exclusividade a situações emergenciais com parecer social realizado pelo profissional do órgão Gestor. Informamos que o número de doações recebidas e efetuadas é de aproximadamente 200 doações mês, exceto sinistros ocorridos, o qual gira em torno de campanhas. Ressaltamos que o horário de atendimento será das 07:30 as 11:30 – 13:30 as 17:30, de segunda a sexta-feira, salvo que situações emergências que são atendidas pelo plantão 9118 7233.
Responsável pelo setor é o senhor Paulo Ricardo Souza Centenaro.

Fabrica de Fraldas:

Projeto este adquirido através de recursos do FIA municipal para aquisição das máquinas, atendendo as seguintes entidades: fraldas infantis: Casa Abrigo Esperança, Creches Municipais, Projeto Mãe Patobranquense, fraldas

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

geriátricas: Idosos, Portadores de necessidades especiais, Enfermos (acamados) em casa, CRAS e quando solicitados pelas assistentes sociais dos hospitais para nossos usuários. Salientamos que repassamos aproximadamente 8.000 unidades mês.
Responsável pelo setor é a Senhora Marlice Terezinha de Cristo

Respeitosamente,

Neuza Maria Viganó
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Palo Branco
Fls 13
Visto

CONTÉM MAPA ANEXO AO PROJETO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 24
Visto

CONTÉM MAPA ANEXO AO PROJETO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 15
Visto

CONTÉM MAPA ANEXO AO PROJETO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 26
Visto

CONTÉM MAPA ANEXO AO PROJETO

PL 35/2012 - Guilherme

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 17 Visto

Ofício nº 130/2012/AAL

Pato Branco, 20 de março de 2012.

Senhor Presidente,

Encaminhamos anexo, **Projeto Arquitetônico,** referente à construção dos banheiros e vestiários masculinos e femininos que serão edificados junto ao Barracão de Solidariedade.

Informamos ainda, que o Projeto completo foi encaminhado à Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos para adequação dos referidos banheiros e vestiários.

Respeitosamente,

CLAUDIO BONATTO

A Sua Excelência o Senhor
OSMAR BRAUN SOBRINHO
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
20-Mar-2012-16:24-01.2009-12

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 18
Visto

CONTÉM MAPA ANEXO AO PROJETO

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 49
Visto

PROJETO DE LEI N° 35/2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.1.095 - Construção do Barracão do Disque Solidariedade			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1000	R$	165.000,00

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.043 - Manutenção do CREAS			
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	1000	R$	30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0024.2.193 - Manutenção do Projeto Tecendo Vidas			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....	1000	R$	135.000,00

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Mun de Pato Branco
Fls 20
Visto

DIÁRIO DO SUDOESTE

PATO BRANCO | TERÇA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2012 | ANO XXVII | NÚMERO 5437 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3.794 DE 23 DE MARÇO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.1.095 - Construção do Barracão do Disque Solidariedade
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.2.043 - Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... 1000 R$ 30.000,00
09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.2.193 - Manutenção do Projeto Tecendo Vidas
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 135.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.993, DE 23 DE MARÇO DE 2012

Abre **Crédito Especial**, no valor de de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.794, de 23 de março de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2012, no valor de R$ 165.000,00 (cento sessenta e cinco mil reais) para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.1.095 - Construção do Barracão do Disque Solidariedade
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... 1000 R$ 165.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.2.043 - Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.... 1000 R$ 30.000,00

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA Fonte
09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0024.2.193 - Manutenção do Projeto Tecendo Vidas
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... 1000 R$ 135.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 23 de março de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 21
Visto

PROJETO DE LEI Nº 35/2012

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 28/2012

RECEBIDA EM: 5 de março de 2012

Nº DO PROJETO: 35/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais). (Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Fundo Municipal de Assistência Social. Para construção do barracão do Disque Solidariedade).

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 5 de março de 2012

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 7 de março de 2012
RELATOR: Guilherme Sebastião Silverio - PMDB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 19 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 21 de março de 2012
Aprovado com 9 (nove) votos.
Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Claudemir Zanco – PSD, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – PSD, Nelson Bertani – PDT, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cezar Pollonio Machado – PMDB.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 22 de março de 2012

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 121/2012

Lei nº 3794, de 23 de março de 2012

Decreto nº 5993, de 23 de março de 2012

PUBLICADA: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5437, do dia 27 de março de 2012.